



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA  
SAUEL - SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL  
Divisão de Protocolo e Comunicação

Processo: 18047.2018 . 32

Abertura: 20/09/2018 - 16:36:24 hs.

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO  
SAUEL



ARQUIVADO EM:

**Interessado:** FAUEL - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UEL - FAUEL

**Título:** OF. DIR Nº 369/2018 N- ENCAMINHA MINUTA E DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA UEL

**1a. Tramitação:**  
21/09/2018 GABINETE DA REITORIA

02304

TRAMITAÇÃO

Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE
01	26/09/18	PROPLAN	11			21		
02	27/09/18	PROEX	12			22		
03	28/09/18	PROF. MARCOS A. BOCHA CEFE/DES	13			23		
04	21/12/18	PROEX	14			24		
05	15/01/19	PROPLAN	15			25		
06	23/01/19	CEFE	16			26		
07	26/03/19	PROPLAN/DC	17			27		
08	27/03/19	PROEX	18			28		
09			19			29		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

**OF. DIR nº 369/2018**



**Londrina, 11 de setembro de 2018.**

Magnífico Reitor  
Professor Doutor Sérgio Carlos de Carvalho  
Universidade Estadual de Londrina

**Ref.: Encaminhamento de Minuta de Convênio**

Encaminhamos a Minuta e documentos para celebração de Convênio para a execução do Programa de Atendimento à Sociedade do Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina.

Atenciosamente,

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello  
Diretor Vice-Presidente



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE APOIO DO  
DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada FAUEL neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução nº 008/2012 do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

*Sociedade Programa de Atividade Física - PAFI*  
O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenientes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Comunidade denominado "Programa de Atendimento Física - PAFI"**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Ciências do Esporte do Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

**Cláusula Segunda – Das Atividades**

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho:



- 1) Esportes coletivos;
- 2) Esportes individuais;
- 3) Atividades aquáticas;
- 4) Danças;
- 5) Lutas;
- 6) Condicionamento físico;
- 7) Atividades de academia;
- 8) Caminhada e corrida.

### **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

§ 1º – No decorrer da vigência do Convênio, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

§ 2º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência 4113, na conta corrente 03695-0, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

§ 3º – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do art. 4º da Resolução CA nº 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 4º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no art. 143 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ 5º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no art. 144 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ 6º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

#### **Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos**

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

**Parágrafo Único** – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE**

Compete à UNIVERSIDADE, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e do Departamento de Ciências do Esporte do Centro de Educação Física e Esporte:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Ciências do Esporte e do Centro de Educação Física e Esporte da UNIVERSIDADE;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

#### **Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL**

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;

- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do art. 4º, inciso I da Resolução CA nº 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do art. 4º, inciso II da Resolução CA nº 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do art. 4º, inciso IV da Resolução CA nº 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial circunstanciado das atividades em desenvolvimento, na forma do art. 8º da Resolução CA nº 008/2012;
- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do art. 11 da Resolução CA nº 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no art. 143 da Lei Estadual 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

#### **Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores**

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

**§ 1º** – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

**§ 2º** – As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

**§ 3º** – Os Servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no art. 6º da Resolução CA nº 008/2018 e seu parágrafo único.

### **Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional**

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa será destinado na forma do art. 7º da Resolução CA nº 008/2012.

### **Cláusula Nona – Do Relatório Final**

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

### **Cláusula Décima – Da Publicação**

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/07.

### **Cláusula Décima Primeira – Da Vigência**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta meses), contados a partir da data de **02/01/2019**.

§ 1º – Caso as obrigações decorrentes do objeto do Convênio não possam ser concluídas no prazo indicado na *caput* desta cláusula, o mesmo poderá ser prorrogado por período suficiente para a sua conclusão, mediante assinatura de Termo Aditivo, obedecido o prazo máximo legal.

§ 2º – Qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do Convênio, com justificativa escrita pela parte interessada, apreciada, quando for o caso, pela Coordenação do Programa, e devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste.



*Handwritten signature in blue ink.*

### **Cláusula Décima Segunda – Da Extinção**

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, Termo de Encerramento.

**Parágrafo Único** - O Termo de Encerramento a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenientes quanto às atividades pendentes.

### **Cláusula Décima Terceira – Do Foro**

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor**



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello**  
**Diretor Vice-Presidente**





Universidade  
Estadual de Londrina



CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE  
GABINETE DA DIREÇÃO

OF. CEFE/DIR Nº. 22

Londrina, 28 de agosto de 2018.

Prezada Diretora-Presidente,

Por meio deste ofício venho formalizar a intenção de firmar Convênio com a FAUEL, para execução do *Programa de Atividade Física - PAFI*, vinculado ao Departamento de Ciência do Esporte (CEFE/UEL).

Solicito providências e instauração de processo para celebração do instrumento jurídico, nos termos da Resolução CA nº 008/2012.

Sem mais para o momento, encaminho Plano de Trabalho do projeto em referência, antecipo agradecimentos e coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Helio Serassuelo Junior**

**Diretor do Centro de Educação Física e Esporte**

Ilma. Senhora:  
**Graça Maria Simões Luz,**  
**Presidente da FAUEL**  
Londrina - PR



*Handwritten signature*

## Relação de Projetos de Extensão Cadastrados

Projeto: 01933 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA - PAFI

Coordenador: 0803103 - HELIO SERASSUELO JUNIOR

Depto Coordenador: CEFE-DES - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DO ESPORTE

Tipo de Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Processo: 26274/2014

Relatório:

Início: 01/01/2015

Previsão Inicial: 48 meses

Término Previsto: ~~01/01/2019~~ 31/12/2018



Área Temática:

6 - SAÚDE HUMANA

Área do SEURS:

Linha Extensão:

Esporte e lazer

Área do CNPQ:

Desenvolvimento do Projeto:

Data	Situação	Motivo
17/11/2014	EM TRAMITAÇÃO	
01/01/2015	EM EXECUÇÃO	APROVAÇÃO CONVÊNIO CA - INÍCIO A PARTIR DE 01/01/2015.

Aprovação do Projeto

Órgão: UEL

Data Aprovação:

Prorrogações do Projeto

Nº Processo	Ano	Data Solic.	Tempo	Aprovação
-------------	-----	-------------	-------	-----------

Resumo do Projeto:

PRINCIPAL FINALIDADE DO PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA (PAFI) É INTEGRAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA COM A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA E EXTERNA MEDIANTE AÇÕES DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE NO CAMPO DA ATIVIDADE FÍSICA /EXERCÍCIO FÍSICO RELACIONADO À SAÚDE. TAMBÉM, PRETENDE-SE PROPORCIONAR CAMPO DE ESTÁGIO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS ACADÊMICOS DOS CURSOS DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA E BACHAREL EM ESPORTE DA INSTITUIÇÃO. AS AÇÕES REFEREM-SE A OFERTA DE PROGRAMAS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA E EXTERNA, ACOMPANHADOS E ORIENTADOS POR DOCENTES E ACADÊMICOS DOS CURSOS DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA E BACHAREL EM ESPORTE DA INSTITUIÇÃO. AS AÇÕES DO PAFI SÃO DISSEMINADAS NA COMUNIDADE E OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR NAS DIFERENTES MODALIDADES DE EXERCÍCIO FÍSICO DISPONIBILIZADAS PELO PROGRAMA REALIZAM SUAS INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DO CEFE PREVIAMENTE AO INÍCIO DAS ATIVIDADES. AS INSCRIÇÕES APRESENTAM UM CUSTO FINANCEIRO PARA OS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS QUE VARIA DE R\$ 130,00 A R\$ 320,00 POR SEMESTRE LETIVO, DE ACORDO COM A OPÇÃO DE MODALIDADE ESCOLHIDA. SÃO OFERTADAS CINCO OPÇÕES DE MODALIDADES DE ATIVIDADE/EXERCÍCIO FÍSICO: ESPORTES COLETIVOS, ATIVIDADES AQUÁTICAS, DANÇAS, LUTAS E CONDICIONAMENTO FÍSICO. AS ATIVIDADES DO PAFI SÃO REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS ESPORTIVAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA EM HORÁRIOS DEFINIDOS PARA CADA MODALIDADE DE ATIVIDADE. O PAFI É AVALIADO PELOS DOCENTES E ACADÊMICOS QUE PARTICIPAM DOS PROGRAMAS MEDIANTE ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIOS SEMESTRAIS, OBSERVAÇÃO DIRETA DE SUAS AÇÕES E PREENCHIMENTO DE INSTRUMENTO DE MEDIDA CONSTRUÍDO ESPECIFICAMENTE PARA ESTA FINALIDADE. OS MEMBROS DA COMUNIDADE QUE PARTICIPAM DO PAFI PODEM AVALIAR SUAS AÇÕES MEDIANTE PREENCHIMENTO DE INSTRUMENTO DE MEDIDA ELABORADO ESPECIFICAMENTE PARA ESTA FINALIDADE.

Objetivo:

GERAIS:

CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO MEDIANTE A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA/EXERCÍCIO FÍSICO.

INTEGRAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA COM A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA E EXTERNA MEDIANTE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE NO CAMPO DA



019

ATIVIDADE FÍSICA/EXERCÍCIO FÍSICO RELACIONADO À SAÚDE.

INTEGRAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA COM PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE MEDIANTE A FOMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONCERNENTES A ATIVIDADE FÍSICA/EXERCÍCIO FÍSICO RELACIONADO À SAÚDE.

PROPORCIONAR SUBSÍDIOS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ACADÊMICOS DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA NO CAMPO DA ATIVIDADE FÍSICA/EXERCÍCIO FÍSICO RELACIONADO À SAÚDE.

ESPECÍFICOS:

OFERECER A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA E EXTERNA UM PROGRAMA ORIENTADO DE ATIVIDADE/EXERCÍCIO FÍSICO MEDIANTE A PRÁTICA DE DIFERENTES MODALIDADES DE EXERCÍCIOS FÍSICOS.

CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS MEDIANTE O OFERECIMENTO DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO, PROCURANDO OPORTUNIZAR EXPERIÊNCIAS ACADÊMICA E PROFISSIONAL AOS ACADÊMICOS DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE.

OPORTUNIZAR AOS DOCENTES O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DIRECIONADAS À METODOLOGIA DE ENSINO INOVADORAS, POTENCIALIZANDO NOVAS TÉCNICAS E CONTEÚDOS OFERTADOS.

PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS DE INTERESSE DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA E EXTERNA.

População Alvo:

SERVIDORES E ACADÊMICOS VINCULADOS A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA.

Relatórios do Projeto:

Período Data Entrega

População Atendida:

Ano Qtde. Descrição do Segmento Localização do Segmento Cidade

Disseminações:

Ano Categoria Sub Categoria Descrição

Participantes do Projeto:

DOCENTE

Nome	Função	C.H.	Dt. Inic.	Dt. Fin.	Sit
EVANIL ANTONIO GUARIDO	CONSULTOR	0000	01/01/15		
HELIO SERASSUELO JUNIOR	COORDENADOR	0001	01/01/15		

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL OPERACIONAL

Nome	Função	C.H.	Dt. Inic.	Dt. Fin.	Sit
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ALM..	COLABORADOR	0008	01/01/15		
RONALDO SILVA LOURENÇO	COLABORADOR	0008	01/01/15		



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



Handwritten signature in blue ink, possibly 'Helio Serassuelo Junior', with a small '1' written below it.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO  
DIVISÃO DE PROJETOS

**PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA - PAFI**  
**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)**

**IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR:**

**Nome:** Helio Serassuelo Junior  
**Centro:** Educação Física e Esporte - CEFE  
**Departamento:** Ciências do Esporte  
**E-mail:** heliojr@uel.br  
**Telefone para Contato:** 999762589 / 33715903

## **Informações importantes para definição da modalidade de projeto a ser protocolado:**

### **I - Prestação de Serviços – Resoluções CU nºs. 80/97 e 66/99**

*(Atividades de prestação de serviços originadas a partir de solicitações de órgãos públicos, da comunidade geral, de iniciativa dos Departamentos e demais Unidades e Órgãos da Universidade Estadual de Londrina, de domínio da Universidade Estadual de Londrina e de interesse para o desenvolvimento do Estado).*

#### **FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:**

- Destinação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração e depreciação, sendo:
  - a) 50% (cinquenta por cento) para o(s) órgão(s)/unidade(s) da UEL, proponente(s) ou executor(as) do projeto;
  - b) 50% (cinquenta por cento) para a administração da UEL.
- Inclusão de planilha de custos com os seguintes componentes:
  - I) Remuneração de servidores com a respectiva relação nominal dos participantes;
  - II) Remuneração de terceiros envolvidos na execução do projeto;
  - III) Remuneração de bolsistas, alunos da UEL, com a respectiva relação nominal dos participantes;
  - IV) Encargos sociais;
  - V) Material de consumo;
  - VI) Outros serviços de terceiros;
  - VII) Taxa de administração e depreciação;
  - VIII) Materiais permanentes e equipamentos;
  - IX) Construções, reformas e adaptações de prédios da UEL, ouvida a Assessoria de Planejamento e Controle e a Prefeitura do Campus.

***Projeto enquadrado nas modalidades abaixo (Resolução CA n. 008/2012 ou 009/2012), deverá estar acompanhado do ofício expedido pela Fundação, Instituto ou outro Organismo, dirigido à Magnífica Reitora da UEL, juntamente com este Roteiro e a minuta de convênio.***

### **II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)– Resolução CA nº. 008/2012**

#### **FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:**

- até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à UEL, como forma de ressarcimento de custos indiretos;
- 4% (quatro por cento) sobre o valor arrecadado ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL (FAEPE/UEL);
- até 5% (cinco por cento) sobre o valor arrecadado a conveniente;
- 6% (seis por cento) sobre o valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no PAS;
- no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor arrecadado ao próprio PAS, sendo que atividades não contempladas na previsão orçamentária e no demonstrativo de custos, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração mediante adequação do Plano de Trabalho;
- **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos

022



convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.

- Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL;
- **Os servidores** que efetivamente participarem das atividades do PAS **poderão ser remunerados, a título de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor arrecadado, obedecido a legislação vigente;
- Os vencimentos recebidos pelos componentes do PAS estarão limitados a 100% (cem por cento) do valor de seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver.

### III - Projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PEPE) – Resolução CA nº. 009/2012.

- Os convênios serão aprovados pelo Conselho de Administração acompanhados dos respectivos Planos de Trabalho apreciados pelos Conselhos dos Departamentos e Conselhos de Centro ou Órgãos/Unidades proponentes e pelos Conselhos Diretores envolvidos, conforme Resolução CEPE no. 274/2005.
- Os processos de convênios para execução do PEPE deverão ser instruídos com previsão orçamentária e com demonstrativo de custos, que devem ter como elementos de programação orçamentária o ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente e o mesmo percentual deverá ser repassado à Universidade Estadual de Londrina.
- **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL;
- **Os servidores** e discentes que efetivamente participarem das atividades do PEPE **poderão ser remunerados, a título de bolsa**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar os valores para pagamento de bolsa, estabelecidos pela agência de fomento CNPq, observada a natureza da bolsa;

023



**Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)**

Motivação para formalização do convênio PAFI via FAUEL:

Aspecto financeiro:

- A FAUEL como gerenciadora dos recursos financeiros possibilita ao Programa:
  - a) a contratação dos profissionais adequados para cada modalidade esportiva;
  - b) o pagamento parcelado por parte dos alunos, mediante cartão de crédito;
  - c) a contratação de serviços e compra de materiais em tempo hábil para manutenção e conserto de equipamentos utilizados na realização do Programa.
- Em atendimento à Resolução nº 008/2012: a UEL também é beneficiada com a oferta do Programa, pois há repasses fixos para a Universidade, para o FAEPE e para o Centro de Estudo envolvido.

Aspecto extensionista:

- Somente mediante implantação deste Programa torna-se possível ofertar as modalidades esportivas à comunidade interna e à comunidade externa, uma vez que os recursos financeiros arrecadados com as inscrições são revertidos para realização do próprio Programa.


Aspecto acadêmico:

- A realização do Programa de Atividade Física apresenta-se como amplo campo de estágio para os acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação do CEFE, tendo em vista o grande número de modalidades ofertadas e a quantidade de alunos/turmas atendidas.

**TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):**

<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Produto.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Processo.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Sistemas.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Tecnologias.
<input type="checkbox"/>	Assessoria.
<input type="checkbox"/>	Consultoria.
<input type="checkbox"/>	Orientações.
<input type="checkbox"/>	Treinamento de Pessoal.
<input checked="" type="checkbox"/>	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

024



**Título do Projeto:**  
**PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA - PAFI**

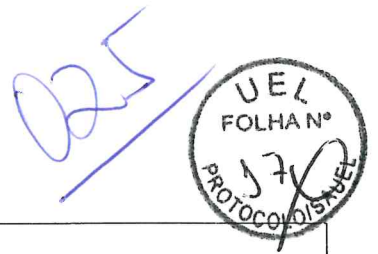
<b>Duração</b> 60 meses	<b>Início:</b> Janeiro de 2019
----------------------------	-----------------------------------

<b>Área Temática</b> Saúde	<b>Código</b> 6
-------------------------------	--------------------

<b>Linha de Extensão</b> Esporte e Lazer	<b>Código</b> 18
---	---------------------

<b>Palavras-Chave:</b>		
1 – Atividade física	2 – Aptidão física	3 – Exercício físico
4 - Esporte	5 – Saúde	6 – Educação física



**Resumo:**

A principal finalidade do Programa de Atividade Física (PAFI) é integrar o Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina com a comunidade interna e externa mediante ações de atendimento à sociedade no campo da atividade física/exercício físico relacionado à saúde. Também, pretende-se proporcionar campo de estágio para a formação profissional dos acadêmicos do curso de bacharel em educação física da Instituição. As ações referem-se a oferta de programas de exercícios físicos para membros da comunidade, acompanhados e orientados por docentes e acadêmicos do curso de bacharel em educação física da Instituição. As ações do PAFI são disseminadas na comunidade e os interessados em participar nas diferentes modalidades de exercício físico disponibilizadas pelo programa realizam suas inscrições na secretaria do NAFI/CEFE previamente ao início das atividades. As inscrições apresentam um custo financeiro para os interessados nos programas que varia entre R\$ 150,00 a R\$ 200,00 por semestre letivo, de acordo com a opção de modalidade escolhida. São ofertadas diversas opções de modalidades: esportes coletivos, atividades aquáticas, danças, lutas, musculação, condicionamento físico. As atividades do PAFI são realizadas nas dependências esportivas do Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina em horários definidos para cada modalidade de atividade. O PAFI é avaliado pelos docentes e acadêmicos que participam dos programas mediante encaminhamento de relatórios semestrais, observação direta de suas ações e preenchimento de instrumento de medida construído especificamente para esta finalidade. Os membros da comunidade que participam do PAFI podem avaliar suas ações mediante preenchimento de instrumento de medida elaborado especificamente para esta finalidade.

026



**Órgãos Envolvidos:**

**Execução:** Departamento de Ciências do Esporte

**Apoio:** Centro de Educação Física e Esporte – CEFE;  
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL

**Localização:**

Todas as atividades desenvolvidas pelo PAFI são realizadas nas dependências do Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina em horários definidos para cada modalidade.

**População-Alvo:**

Servidores e acadêmicos vinculados a Universidade Estadual de Londrina e membros da comunidade externa.

**Justificativa:**

Há um interesse crescente em compreender e estimular o comportamento ativo relacionado à saúde em indivíduos de todas as idades, pois, evidências apontam que a prática regular da atividade física pode gerar benefícios tanto a curto com a longo prazo para a saúde, tais como: melhora da aptidão muscular e e cardiorrespiratória, melhora da saúde óssea e funcional, redução de riscos de hipertensão, doenças coronária, acidente vascular cerebral, diabetes, vários tipos de câncer, depressão, redução de quedas e controle de peso corporal (WHO, 2018).

Infelizmente, mesmo com esse conhecimento, as doenças crônicas degenerativas tem aumentado de modo alarmante na sociedade (WHO, 2011). A prevalência obesidade entre jovens e adultos quase duplicou numa fração de século (IBGE, 2010; WHO, 2012). Em países subdesenvolvidos e em desenvolvimento a prática regular de atividade física aumentou, porém, insignificativamente. Curiosamente, o número de profissionais capacitados para orientar e organizar um plano de exercícios físicos progrediu (CONFEEF, 2015). Em resumo, algumas contradições como estas sugerem que a área de atividade física e saúde vive hoje um paradoxo que vem sendo ignorado ou esquecido.

Neste prisma, ao consultar a literatura são encontradas evidências científicas sugerindo que o estilo de vida inativo ou o sedentarismo provocado pela tecnologia moderna são contribuintes em potencial para muitas das doenças crônicas-degenerativas que podem, de uma forma ou de outra, afetar diretamente a saúde do homem, tornando-o incapaz para determinadas tarefas de seu cotidiano ou, até mesmo, levando-o à morte de maneira prematura.

Porém, mesmo com o entendimento da importância da atividade física,

grande parcela da população não atinge os níveis mínimos dessa prática segundo os indicadores recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), fato esse que pode se tornar mais preocupante na população juvenil-adulta (HALLAL et al. 2012; CORDER et al., 2015).

Em um contexto voltado à saúde pública, a atividade física tem papel de extrema importância. Os benefícios são discutidos nas esferas micro e macrossociais, e curiosamente estima-se que a atividade física possa exercer um papel particular na redução dos danos econômicos gerados pelas doenças crônico-degenerativas de origem comportamental. Recentes publicações apresentaram estimativas do impacto econômico da obesidade (FINKELSTEIN et al., 2010) doenças crônico-degenerativas na população (DESMEDT et al., 2016).

Os benefícios da prática regular de atividade física vem sendo estudados por cientistas de diversas áreas. Os efeitos encontrados são expressivamente satisfatórios. Na literatura é possível encontrar resultados de investigações controladas e revisões sistemáticas na temática que sugerem que a prática de atividade física a nível agudo, já expressa melhorias metabólicas neuronais e motoras suficientes para reduzir o impacto de doenças como Diabetes e Hipertensão, temporariamente (CASSIDY et al., 2016).

Em estudos longitudinais, a atividade física leve realizada de maneira regular, cerca de 30 minutos diários, apresenta benefícios como redução da probabilidade de doenças crônicas, cardiovasculares, formação de tumores, além de redução de estresse e moléstias psicocognitivas como ansiedade e depressão (RIEBE et al., 2015).

Quando a atividade física passa a ser habitual com intensidade entre moderada e vigorosa, os benefícios observados são ainda mais expressivos. Apesar das inúmeras discussões acerca da intensidade e tempo da atividade física/exercício físico, parece que os benefícios para saúde tendem a aumentar a medida que o equilíbrio, entre intensidade de tempo da atividade, se consolida (RIEBE et al., 2015).

Diante dessa perspectiva, fica bastante evidente que, se de um lado a industrialização e a tecnologia moderna têm contribuído enormemente para o progresso de nossa civilização, de outro tem deixado o homem vulnerável a um conjunto de fatores que colocam em risco o seu estado de saúde. Portanto, acredita-se que o grande desafio para os profissionais da área consiste em procurar reduzir ao mínimo a predisposição do homem moderno frente a esses problemas.

Não obstante, ao admitir a enorme contribuição que os programas regulares de atividade física/exercício físico, prescritos e orientados de forma adequada, podem trazer à preservação do bom estado de saúde, mediante a melhoria da capacidade funcional dos indivíduos, atitude coerente seria promover alternativas, programas de atividade física, para efetivamente desenvolver a adoção de um estilo de vida ativo para a nossa população.

022



## **Objetivos**

### **Gerais:**

- Contribuir para a promoção da saúde da população mediante a prática de exercício físico.
- Integrar o Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina com a comunidade universitária e externa mediante programa de atendimento à sociedade no campo do exercício físico relacionado à saúde.
- Integrar o Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina com profissionais das áreas de educação física mediante a fomentação de informações concernentes ao exercício físico relacionado à saúde.
- Proporcionar subsídios para a formação profissional de acadêmicos do curso de bacharel em educação física da Universidade Estadual de Londrina no campo do exercício físico relacionado à saúde.

### **Específicos:**

- Oferecer a comunidade universitária e externa um programa orientado de exercício físico mediante a prática de diferentes modalidades esportivas.
- Contribuir para a formação de recursos humanos mediante o oferecimento de estágio voluntário, procurando oportunizar experiências acadêmica e profissional aos acadêmicos do curso de bacharel em educação física.
- Oportunizar aos docentes o desenvolvimento de estratégias direcionadas à metodologia de ensino inovadoras, potencializando novas técnicas e conteúdos ofertados para programas de atividade física na promoção da saúde.
- Promover eventos esportivos de interesse da comunidade universitária e externa.

## **Metodologia:**

- Divulgar o programa na comunidade universitária e externa mediante banners, folders, faixas e órgãos de imprensa.
- Receber as inscrições dos interessados em participar das diversas modalidades de exercícios físicos.
- Designar os professores supervisores para as modalidades oferecidas.
- Selecionar e capacitar os acadêmicos estagiários de acordo com as necessidades do programa.
- Reunir periodicamente a equipe de trabalho para avaliar e estabelecer eventual redirecionamento do programa.

### Programas / modalidades a serem ofertados:

1. Esportes coletivos
2. Esportes individuais



030



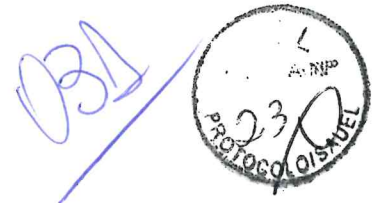
7. Capacitação dos acadêmicos e monitores	X	X	X					X				
8. Reunião da equipe de trabalho para avaliação das atividades do programa					X		X			X		X
9. Relatório parcial						X	X				X	X

### ANO 2020

ATIVIDADES - Cronograma	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Divulgação do programa na comunidade	X	X	X				X	X	X			
2. Recebimento de inscrições	X	X	X	X			X	X	X	X		
3. Designação dos professores supervisores		X					X					
4. Seleção e capacitação dos acadêmicos e estagiários		X	X				X					
5. Planejamento das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
6. Desenvolvimento do programa de atividades/exercícios físicos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Capacitação dos acadêmicos e monitores	X	X	X					X				
8. Reunião da equipe de trabalho para avaliação das atividades do programa					X		X			X		X
9. Relatório parcial						X	X				X	X

### ANO 2021

ATIVIDADES - Cronograma	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Divulgação do programa na comunidade	X	X	X				X	X	X			
2. Recebimento de inscrições	X	X	X	X			X	X	X	X		
3. Designação dos professores supervisores		X					X					
4. Seleção e capacitação dos acadêmicos e estagiários		X	X				X					
5. Planejamento das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
6. Desenvolvimento do programa de atividades/exercícios físicos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Capacitação dos acadêmicos e monitores	X	X	X					X				
8. Reunião da equipe de trabalho para avaliação das atividades do programa					X		X			X		X
9. Relatório parcial						X	X				X	X



**ANO 2022**

ATIVIDADES - Cronograma	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Divulgação do programa na comunidade	X	X	X				X	X	X			
2. Recebimento de inscrições	X	X	X	X			X	X	X	X		
3. Designação dos professores supervisores		X					X					
4. Seleção e capacitação dos acadêmicos e estagiários		X	X				X					
5. Planejamento das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
6. Desenvolvimento do programa de atividades/exercícios físicos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Capacitação dos acadêmicos e monitores	X	X	X					X				
8. Reunião da equipe de trabalho para avaliação das atividades do programa					X		X			X		X
9. Relatório parcial - final						X	X				X	X

**ANO 2023**

ATIVIDADES - Cronograma	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Divulgação do programa na comunidade	X	X	X				X	X	X			
2. Recebimento de inscrições	X	X	X	X			X	X	X	X		
3. Designação dos professores supervisores		X					X					
4. Seleção e capacitação dos acadêmicos e estagiários		X	X				X					
5. Planejamento das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
6. Desenvolvimento do programa de atividades/exercícios físicos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Capacitação dos acadêmicos e monitores	X	X	X					X				
8. Reunião da equipe de trabalho para avaliação das atividades do programa					X		X			X		X
9. Relatório parcial - final						X	X				X	X

032



### **Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):**

#### Coordenador:

- Coordenar as ações administrativa e logística do programa.
- Coordenar as reuniões de trabalho com os docentes e discentes envolvidos no programa.
- Designar e acompanhar os docentes supervisores que atuam no programa.
- Representar o programa junto a FAUEL.
- Administrar os recursos financeiros provenientes do programa.
- Gerenciar as atividades da secretaria do programa.

#### Coordenador Técnico-Pedagógico:

- Responsável pela orientação e supervisão dos acadêmicos.
- Organizar os planos e relatórios parciais e finais do programa.

#### Coordenador de Atividades do Programa

- Coordenar as reuniões de trabalho com os docentes e discentes envolvidos no programa.
- Designar e acompanhar os docentes supervisores que atuam no programa.
- Orientação e supervisão dos acadêmicos e estagiários.
- Responsável em organizar e dirigir as reuniões com os acadêmicos e estagiários envolvidos no programa.
- Organizar os planos e relatórios parciais e finais do programa.

#### Colaboradores:

- Selecionar, capacitar e acompanhar os acadêmicos que atuam no programa.
- Programar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos no programa.
- Participar das reuniões de trabalho agendadas pelo coordenador.

#### Estagiários e Monitores:

- Participar das atividades de capacitação para atuação no programa.
- Desenvolver as atividades previstas no programa com a supervisão dos docentes.
- Participar das reuniões de trabalho agendadas pelo coordenador.

#### Técnico-Administrativo (auxiliar operacional)

- Atender os serviços de manutenção dos equipamentos e instalações físicas.



139



### **Avaliação:**

O acompanhamento e a avaliação das ações propostas pelo PAFI serão realizadas diariamente no âmbito das atividades desenvolvidas, porém alguns pontos podem ser traçados a fim de permitir o melhor entendimento das medidas adotadas.

Para a comunidade participante serão utilizadas fichas de frequência, além de instrumentos para a avaliação observacional das atividades propostas e realizadas, contendo pontos positivos e negativos, além de sugestões para as próximas aulas. Neste documento o professor/estagiário poderá destacar quais objetivos estão sendo atendidos ou não.

Em um segundo momento será disponibilizado para a comunidade participante, instrumentos para as análises das aulas e das atividades desenvolvidas, este feedback será importante para a continuidade das atividades propostas pelo programa.

Será realizada ainda uma avaliação geral das atividades desenvolvidas no PAFI, que contará com a lista de controle de frequência dos alunos, dos profissionais envolvidos, relatórios das atividades desenvolvidas, reuniões com o coordenador de atividades para a avaliação das atividades e o depoimento dos professores/estagiários sobre questões pertinentes ao programa.

Resumidamente, todos os resultados das ações desenvolvidas pelo PAFI deverão ser avaliados pelos docentes e acadêmicos que participam dos programas mediante encaminhamento de relatórios semestrais, observação direta de suas ações e preenchimento de instrumento de medida construído especificamente para esta finalidade. Os membros da comunidade que participam do PAFI poderão avaliar suas ações mediante preenchimento de medida elaborado especificamente para esta finalidade.

### **Disseminação dos Resultados:**

Os resultados das ações desenvolvidas pelo PAFI deverão ser disseminados mediante a elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do cursos de Educação Física da Instituição, publicação de artigos científicos com resultados de projetos de pesquisa envolvendo os programas de atividade/exercício físico, apresentação de comunicações em eventos de extensão e de pesquisa e publicação/apresentação de matéria vinculada aos órgãos de imprensa.

034



**Recursos Humanos:**

**a) DOCENTES**

Nome	Depto. Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Helio Serassuelo Junior	DES/CEFE	0803103	40	6h	Coordenador
Evanil Antonio Guarido	DES/CEFE	0511224	40	1h	Coordenador técnico-pedagógico
Hélcio Rossi Gonçalves	DES/CEFE	0803534	40	s/carga horária	Consultor Colaborador
Abdallah Achour Junior	DES/CEFE	0110809	40	s/carga horária	Consultor Colaborador

**b) DISCENTES**

Número Aproximado	Curso	Carga Horária Semanal	Função
30	Bacharel em Educação Física	conforme atividade/modalidade	Apoio ao professor na atividade/modalidade

**c) TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS**

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Antonio Marcos de Oliveira	UEL	Classe I	40	8	Auxiliar operacional
Ronaldo Silva Lourenço	UEL	Classe I	40	8	Auxiliar operacional

**Bibliografia Básica:**

CASSIDY, S.; THOMA, C.; HOUGHTON, D.; TRENELL, M. I. High-intensity interval training: a review of its impact on glucose control and cardiometabolic health. **Diabetologia**. set. 2016.

CONFEEF. Personal training. Conselho Federal de Educação Física. **Revista Educação Física**, 2015.

CORDER, K.; SHARP, S. J.; ATKIN, A. J.; et al. Change in objectively measured physical activity during the transition to adolescence. **British Journal of Sports Medicine**, v. 49, n. 11, p. 730-736, 2015.

DESMEDT, M.; VERTRIEST, S.; HELLINGS, J.; BERGS, J.; DESSERS, E.; VANKRUNKELSVEN, P.; VRIJHOEF, H.; ANNEMANS, L.; VERHAEGHE, N.; PETROVIC, M.; VANDIJCK, D. Economic Impact of Integrated Care Models for Patients with Chronic Diseases: A Systematic Review.

BS



**Value in Health**, v. 19, Issue. 6, p. 892–902, 2016.

FINKELSTEIN, E. A.; DIBONAVENTURA, M. D.; BURGESS, S. M.; HALE, B. C. The costs of obesity in the workplace. **Journal of Occupational and Environmental Medicine**, 52, p. 971–976, 2010.

HALLAL, P. C.; BAUMAN, A. E.; HEATH, G. W.; et al. Physical activity: More of the same is not enough. **The Lancet**, v. 380, n. 9838, p. 190–191, 2012. Elsevier Ltd. Disponível em: <[http://dx.doi.org/10.1016/S0140-6736\(12\)61027-7](http://dx.doi.org/10.1016/S0140-6736(12)61027-7)>.

IBGE, I. B. D. G. E. E. **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE)**. 2016.

NIGG, C. R.; RIEBE, D. **The Transtheoretical Model: Research Review of Exercise Behavior and Older Adults**. 1ª edição, Springer Publishing Company, 2002. p. 204-241.

WHO, W. H. O. **Global recommendations on physical activity for health**. 2011.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Global recommendations on physical activity for health**. Geneva: WHO, 2018. Disponível em: <http://www.who.int/en/news-room/fact-sheets/detail/physical-activity>

<b>DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS</b>					
Receitas		Valor	Despesas		Valor
800 inscrições* de membros da comunidade universitária e externa	da	R\$ 160.000,00 (800 inscrições x R\$ 200,00**)	Repasse UEL		R\$ 16.000,00
			Repasse FAUEL		R\$ 8.000,00
			Repasse FAEPE		R\$ 6.400,00
			Repasse DES/CEFE		R\$ 9.600,00
			Manutenção do programa		R\$ 120.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 160.000,00</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 160.000,00</b>

\*Número de inscrições/alunos referentes a um ano letivo completo do programa.

\*\*Valor referente a maior taxa/modalidade de inscrição do programa.

036



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:	PERÍODO (ANO/MESES)							
	2019 – 2020 – 2021 – 2022 - 2023							
	1º trim.	2º trim.	3º trim.	4º trim.	1º trim.	2º trim.	3º trim.	4º trim.
Elementos de Despesa	X		X		X		X	
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	X		X		X		X	
Serviços de Terceiros (pessoa física)	X		X		X		X	
Material de Consumo	X		X		X		X	
Material permanente			X				X	

### CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES ENTRE OS INTEGRANTES

Integrante	Valor em R\$	%
<b>UEL</b>	16.000,00	10
<b>FAEPE</b>	6.400,00	4
<b>FAUEL</b>	8.000,00	5
<b>DES/CEFE</b> Reparos na estrutura e em equipamentos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de pessoa física e jurídica*	9.600,00	6
<b>Manutenção do Programa</b> Serviços de secretaria, encargos, divulgação, serviços de terceiros, equipamentos, custeio, remuneração de docentes e bolsistas.	120.000,00	75
<b>Total de valores a distribuir</b>	160.000,00*	100

\*Serão apresentados ao Conselho Departamental e ao Conselho de Centro a prestação de contas dos valores obtidos e repassados.

**Londrina, PR, 28 de agosto de 2018.**

**Helio Serassuelo Junior**  
Coordenador



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

037



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**CNPJ: 03.061.086/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:34:47 do dia 23/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2019.

Código de controle da certidão: **6AB4.79BF.C099.888F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

038



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018601112-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.061.086/0001-50**

Nome: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

**Nº 1125229 / 2018**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do Cadastro Mobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

### Nome / Razão Social

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

### CPF / CNPJ

03061086000150

### Inscrição Municipal

CMC 1228730

### Situação Cadastral

ATIVO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

**Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.**

Londrina, 28 de agosto de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

### Código Validador

\*xq2LX&AH0XL

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.  
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03061086/0001-50  
**Razão Social:** FUND DE APOIO AO DESENV DA UNIV EST DE LONDRINA  
**Endereço:** R FERNANDO DE NORONHA 1426 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86060-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2018 a 25/09/2018

**Certificação Número:** 2018082702230284335791

Informação obtida em 28/08/2018, às 09:59:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.061.086/0001-50  
Certidão nº: 157265129/2018  
Expedição: 28/08/2018, às 10:03:54  
Validade: 23/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.061.086/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

042



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.061.086/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R FERNANDO DE NORONHA	NÚMERO 1426	COMPLEMENTO	
CEP 86.060-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RITA@FAUEL.ORG.BR	TELEFONE (43) 3321-3262 / (43) 9802-4708		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
18047/2018	39	0	DPE

043

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:  
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A

PROPLAN

Para análise e parecer

Em 21.09.18.

Profª Lisiane Freitas de Freitas  
Chefe de Gabinete

A

PROG 2 / DPE / ~~PROPLAN~~ Divisão de Projetos

Para conhecimento da proposta do Pro-  
grama controla cadação de providências  
pertinentes.

Em 27/09/2018.

Magaly Aparecida Bucchile  
Divisão de Convênios e Acompanhamento  
**PROPLAN**

EM BRANCO



 Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>


8 de outubro de 2018 - 09:41

## Prestação de Serviços

Paulo Sergio Basoli &lt;basoli@uel.br&gt;

Para: Helio Serassuelo Junior &lt;heliojr@uel.br&gt;, fauel@fauel.org.br

Prof. Hélio Serassuelo Junior,

Referente à proposta de celebração de Convênio entre a UEL e a FAUEL, para prosseguimento do projeto de prestação de serviços submetido por meio do processo n. 18.047/2018, para vigência a partir de 01/01/2019, vimos solicitar a V.Sa. as seguintes providências:

### 1) Minuta de Convênio:

a) Cláusula Primeira:

a.1 - corrigir o título para: Programa de Atendimento à Sociedade: Programa de Atividade Física - PAFI;

b) Cláusula Décima Primeira:

b.1 - corrigir a data de início do Convênio para: 01/01/2019.

### 2) Plano de Trabalho - Projeto de Prestação de Serviços:

2.1 - Na parte referente ao **Plano de Trabalho Individual**, proceder as seguintes alterações:

a) As funções existentes para docentes em projetos são: Coordenador, Colaborador e Consultor.

A função de Coordenador é exclusiva ao Coordenador Geral do projeto. As funções de Coordenador Técnico-Pedagógico e Coordenador de Atividades do Programa representam organização interna do projeto não previstas em Resolução. Neste sentido neste campo, exceto a função de Coordenador, deverá ser informado:

a.1 - Colaboradores - docentes:

Descrever o nome do Docente e as atividades a serem exercidas, sem mencionar as funções internas do projeto (Coordenador Técnico-Pedagógico e Coordenador das Atividades do Programa);

a.2 - Excluir a palavra "Estagiários" e "Monitores". Este campo deve ser preenchido com a função de Colaboradores Discentes, de graduação ou de pós-graduação.

2.2 - Na parte referente aos **Recursos Humanos**:

a) Docentes: no campo "Função no Projeto", substituir Coordenador técnico-pedagógico por Colaborador e onde consta "Consultor Colaborador", substituir por CONSULTOR, tendo em vista que esta função é exercida "sem carga horária".

b) Técnico-Administrativo: substituir a função "Auxiliar Operacional" por: Colaborador.

### 3) Demonstrativo de Receitas e Despesas:

a) No campo DESPESAS verificar:

a.1 - ausência do percentual destinado à conveniente;

a.2 - substituição da rubrica "Manutenção do Programa" detalhando-a por elemento de despesa e respectivos valores, a saber: Material de Consumo; Serviço de Terceiros Pessoa Física e/ou Jurídica; Material Permanente e Equipamentos; Passagens; Diárias; Bolsas para Estudantes, entre outras.

Se houver dispensa da cobrança do percentual destinado à Conveniente, esta informação deverá constar como observação no próprio campo.

### 4) Critério de Distribuição de Valores entre os integrantes:

Este campo deve refletir somente as informações referentes à divisão do percentual (20%) de pró-labore entre os integrantes do projeto.

Caso seja necessária a distribuição, deve ser informado o nome do integrante e o percentual destinado, limitando a divisão ao total de 20%.

Não havendo distribuição deste percentual, o campo deverá ser preenchido com a informação: **NÃO HAVERÁ DISTRIBUIÇÃO DE PRÓ-LABORE ENTRE OS PARTICIPANTES.**

Cabe ressaltar, que no caso de haver distribuição de pró-labore entre os técnicos-administrativos, deve-se observar as recomendações contidas abaixo deste campo no Roteiro.

### 5) Tabela de Preços:

Deverá ser anexada Tabela de Preços, com a discriminação dos serviços ofertados e o valor de cada um.

Diante das alterações que serão necessárias, solicitamos que os arquivos "em WORD" da nova Minuta de Convênio e o Plano de Trabalho (datado) devem ser enviados diretamente para esta Divisão de Projetos da PROEX, para que possamos dar sequência de trâmite ao processo.

Att.

Paulo Sérgio Basoli - Chefe da Divisão de Projetos

045



Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

---

## Prof. Helio Serassuelo Jr - projeto PAFI

---

Helio Serassuelo Junior <heliojr@uel.br>

17 de outubro de 2018 14:47

Para: basoli@uel.br



Boa tarde,  
segue em anexo o projeto PAFI com as alteracoes solicitadas

aguardo as correcoes  
muito obrigado

Prof. Helio Serassuelo Junior  
Depto de Ciências do Esporte  
Centro de Educação Física e Esporte

---

 **NAFI PAS 2018 Prof. Helio Serassuelo Jr.doc**  
224K



Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>



## Prof. Helio Serassuelo Jr - projeto PAFI

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>  
Para: Helio Serassuelo Junior <heliojr@uel.br>

18 de outubro de 2018 09:04

Bom dia Prof. Hélio,

Verificamos o novo Plano de Trabalho e restaram as seguintes correções:

### **Campo: Plano de Trabalho Individual - Consultores:**

Foi lançado para os CONSULTORES (texto abaixo) um plano de atividades.

De acordo com a Resolução CEPE n. 070/2012, o CONSULTOR atua auxiliando em determinado assunto, **tendo participação eventual**, não dispondo de carga horária específica, **não podendo orientar estudantes** e nem vincular o projeto a TIDE.

Neste sentido, o Plano de Trabalho elencado para os docentes CONSULTORES deve corresponder à caracterização disposta na Resolução, e as funções a eles determinadas devem ser transferidas para os docentes nas funções de COORDENADOR ou COLABORADOR.

### Consultores

Prof. Dr. Abdallah Achour Junior

Prof. Dr. Hélcio Rossi Gonçalves

Orientação e supervisão dos acadêmicos e estagiários.

Selecionar, capacitar e acompanhar os acadêmicos que atuam no programa.

Programar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos no

programa.

Participar das reuniões de trabalho agendadas pelo coordenador.

### **Campo: Plano de Trabalho Individual - Técnicos-Administrativos (Operacional):**

Considerando que os Técnicos Administrativos foram lançados no campo RECURSOS HUMANOS, com carga horária de 8 horas semanais e ainda, com destinação de percentual de pró-labore no Campo DISTRIBUIÇÃO DE VALORES, é necessário que se atenda as recomendações (em azul abaixo) para que se possa efetivar o pagamento de pró-labore.

Assim, no campo abaixo, deve-se complementar a informação para estabelecer em qual item das condições (em azul abaixo) os servidores se enquadram.

### Técnico-Administrativo (auxiliar operacional)

Atender os serviços de manutenção dos equipamentos e instalações físicas.

Quanto à participação do servidor técnico-administrativo, sem remuneração ou, com remuneração e respectivo lançamento de percentual no Campo "Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes", deverá ser observado em qual situação abaixo o mesmo se enquadra:

**1ª.** – Exercer, dentro de seu horário contratual, as mesmas funções para as quais foi contratado, com carga horária, desde que, autorizado pela Chefia sendo VEDADA a REMUNERAÇÃO do mesmo, com a exclusão do servidor do Campo "Critérios de Distribuição de Valores". Neste caso o servidor será inserido no campo acima e excluído do Campo Critérios de Distribuição de Valores.

**2ª.** - Exercer, dentro de seu horário contratual, funções que não sejam as mesmas para as quais foi contratado, com carga horária, desde que autorizado pela Chefia, sendo PERMITIDA a REMUNERAÇÃO do servidor e a sua inclusão no Campo "Critérios de Distribuição de Valores". Neste caso no campo Plano de Trabalho deverá constar os dias da semana e o horário que o servidor prestará serviço ao projeto. O servidor não é inserido no campo Técnico-Administrativo e deverá ser incluído após a aprovação do projeto, na condição de Colaborador Externo;

**3ª.** – Exercer, fora de seu horário contratual, as mesmas funções para as quais foi contratado ou funções que não sejam as mesmas de contrato, com carga horária, sendo PERMITIDA a REMUNERAÇÃO do servidor e a sua inclusão no Campo "Critérios de Distribuição de Valores". Adotar as mesmas orientações constantes do 2º. item quanto ao Plano de Trabalho e inclusão como Colaborador Externo, após a aprovação do projeto.

### **Campo: Recursos Humanos - Técnicos-Administrativos (Operacional):**

**Informar, logo abaixo do campo, se a carga horária será utilizada no horário contratual ou fora do horário contratual, compatível com a informação lançada no campo PLANO DE TRABALHO.**

### **c) TÉCNICOS**



Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

---

## Projeto PAFI - Prof. Helio Serassuelo Jr

---

Helio Serassuelo Junior <heliojr@uel.br>  
Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

18 de outubro de 2018 14:31

ola  
boa tarde,  
estou encaminhando nova versao do projeto PAFI,  
realizei as alteracoes sugeridas.. e fico no aguardo para mais  
ajustes caso seja necessario..



obrigado  
Prof. Helio



NAFI PAS 2018 Prof. Helio Serassuelo Jr.doc  
225K



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

Handwritten signature in blue ink.



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO  
DIVISÃO DE PROJETOS

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE:  
PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA - PAFI**

**IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR:**

**Nome: Helio Serassuelo Junior**

**Centro: Educação Física e Esporte - CEFE**

**Departamento: Ciências do Esporte**

**E-mail: heliojr@uel.br**

**Telefone para Contato: 999762589 / 33715903**





## **Informações importantes para definição da modalidade de projeto a ser protocolado:**

### **I - Prestação de Serviços – Resoluções CU n<sup>os</sup>. 80/97 e 66/99**

*(Atividades de prestação de serviços originadas a partir de solicitações de órgãos públicos, da comunidade geral, de iniciativa dos Departamentos e demais Unidades e Órgãos da Universidade Estadual de Londrina, de domínio da Universidade Estadual de Londrina e de interesse para o desenvolvimento do Estado).*

#### **FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:**

- Destinação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração e depreciação, sendo:
  - a) 50% (cinquenta por cento) para o(s) órgão(s)/unidade(s) da UEL, proponente(s) ou executor(as) do projeto;
  - b) 50% (cinquenta por cento) para a administração da UEL.
- Inclusão de planilha de custos com os seguintes componentes:
  - I) Remuneração de servidores com a respectiva relação nominal dos participantes;
  - II) Remuneração de terceiros envolvidos na execução do projeto;
  - III) Remuneração de bolsistas, alunos da UEL, com a respectiva relação nominal dos participantes;
  - IV) Encargos sociais;
  - V) Material de consumo;
  - VI) Outros serviços de terceiros;
  - VII) Taxa de administração e depreciação;
  - VIII) Materiais permanentes e equipamentos;
  - IX) Construções, reformas e adaptações de prédios da UEL, ouvida a Assessoria de Planejamento e Controle e a Prefeitura do Campus.

***Projeto enquadrado nas modalidades abaixo (Resolução CA n. 008/2012 ou 009/2012), deverá estar acompanhado do ofício expedido pela Fundação, Instituto ou outro Organismo, dirigido à Magnífica Reitora da UEL, juntamente com este Roteiro e a minuta de convênio.***

### **II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)– Resolução CA n<sup>o</sup>. 008/2012**

#### **FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:**

- até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à UEL, como forma de ressarcimento de custos indiretos;
- 4% (quatro por cento) sobre o valor arrecadado ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL (FAEPE/UEL);
- até 5% (cinco por cento) sobre o valor arrecadado a conveniente;
- 6% (seis por cento) sobre o valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no PAS;
- no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor arrecadado ao próprio PAS, sendo que atividades não contempladas na previsão orçamentária e no demonstrativo de custos, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração mediante adequação do Plano de Trabalho;
- **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos

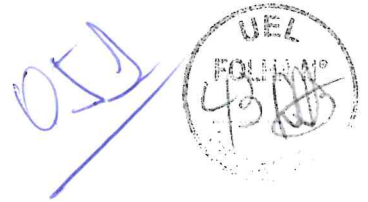


convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.

- Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Convenente, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL;
- **Os servidores** que efetivamente participarem das atividades do PAS **poderão ser remunerados, a título de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor arrecadado, obedecido a legislação vigente;
- Os vencimentos recebidos pelos componentes do PAS estarão limitados a 100% (cem por cento) do valor de seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver.

### **III - Projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PEPE) – Resolução CA nº. 009/2012.**

- Os convênios serão aprovados pelo Conselho de Administração acompanhados dos respectivos Planos de Trabalho apreciados pelos Conselhos dos Departamentos e Conselhos de Centro ou Órgãos/Unidades proponentes e pelos Conselhos Diretores envolvidos, conforme Resolução CEPE no. 274/2005.
- Os processos de convênios para execução do PEPE deverão ser instruídos com previsão orçamentária e com demonstrativo de custos, que devem ter como elementos de programação orçamentária o ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Convenente e o mesmo percentual deverá ser repassado à Universidade Estadual de Londrina.
- **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Convenente, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL;
- **Os servidores** e discentes que efetivamente participarem das atividades do PEPE **poderão ser remunerados, a título de bolsa**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar os valores para pagamento de bolsa, estabelecidos pela agência de fomento CNPq, observada a natureza da bolsa;



**Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)**

Motivação para formalização do convênio PAFI via FAUEL:

Aspecto financeiro:

- A FAUEL como gerenciadora dos recursos financeiros possibilita ao Programa:

- a) a contratação dos profissionais adequados para cada modalidade esportiva;
- b) o pagamento parcelado por parte dos alunos, mediante cartão de crédito;
- c) a contratação de serviços e compra de materiais em tempo hábil para manutenção e conserto de equipamentos utilizados na realização do Programa.

- Em atendimento à Resolução nº 008/2012: a UEL também é beneficiada com a oferta do Programa, pois há repasses fixos para a Universidade, para o FAEPE e para o Centro de Estudo envolvido.

Aspecto extensionista:

- Somente mediante implantação deste Programa torna-se possível ofertar as modalidades esportivas à comunidade interna e à comunidade externa, uma vez que os recursos financeiros arrecadados com as inscrições são revertidos para realização do próprio Programa.

Aspecto acadêmico:

- A realização do Programa de Atividade Física apresenta-se como amplo campo de estágio para os acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação do CEFE, tendo em vista o grande número de modalidades ofertadas e a quantidade de alunos/turmas atendidas.

**TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):**

<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Produto.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Processo.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Sistemas.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Tecnologias.
<input type="checkbox"/>	Assessoria.
<input type="checkbox"/>	Consultoria.
<input type="checkbox"/>	Orientações.
<input type="checkbox"/>	Treinamento de Pessoal.
<input checked="" type="checkbox"/>	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

052



**Título do Projeto:**  
Programa de Atendimento à Sociedade:  
Programa de Atividade Física - PAFI

<b>Duração</b> 60 meses	<b>Início:</b> 01/01/2019
----------------------------	------------------------------

<b>Área Temática</b> Saúde	<b>Código</b> 6
-------------------------------	--------------------

<b>Linha de Extensão</b> Esporte e Lazer	<b>Código</b> 18
---	---------------------

<b>Palavras-Chave:</b>		
1 – Atividade física	2 – Aptidão física	3 – Exercício físico
4 - Esporte	5 – Saúde	6 – Educação física

053



### **Resumo:**

A principal finalidade do Programa de Atividade Física (PAFI) é integrar o Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina com a comunidade interna e externa mediante ações de atendimento à sociedade no campo da atividade física/exercício físico relacionado à saúde. Também, pretende-se proporcionar campo de estágio para a formação profissional dos acadêmicos do curso de bacharel em educação física da Instituição. As ações referem-se a oferta de programas de exercícios físicos para membros da comunidade, acompanhados e orientados por docentes e acadêmicos do curso de bacharel em educação física da Instituição. As ações do PAFI são disseminadas na comunidade e os interessados em participar nas diferentes modalidades de exercício físico disponibilizadas pelo programa realizam suas inscrições na secretaria do NAFI/CEFE previamente ao início das atividades. As inscrições apresentam um custo financeiro para os interessados nos programas que varia entre R\$ 150,00 a R\$ 200,00 por semestre letivo, de acordo com a opção de modalidade escolhida. São ofertadas diversas opções de modalidades: esportes coletivos, atividades aquáticas, danças, lutas, musculação, condicionamento físico. As atividades do PAFI são realizadas nas dependências esportivas do Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina em horários definidos para cada modalidade de atividade. O PAFI é avaliado pelos docentes e acadêmicos que participam dos programas mediante encaminhamento de relatórios semestrais, observação direta de suas ações e preenchimento de instrumento de medida construído especificamente para esta finalidade. Os membros da comunidade que participam do PAFI podem avaliar suas ações mediante preenchimento de instrumento de medida elaborado especificamente para esta finalidade.

054



**Órgãos Envolvidos:**

**Execução:** Departamento de Ciências do Esporte

**Apoio:** Centro de Educação Física e Esporte – CEFE;  
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL

**Localização:**

Todas as atividades desenvolvidas pelo PAFI são realizadas nas dependências do Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina em horários definidos para cada modalidade.

**População-Alvo:**

Servidores e acadêmicos vinculados a Universidade Estadual de Londrina e membros da comunidade externa.

**Justificativa:**

Há um interesse crescente em compreender e estimular o comportamento ativo relacionado à saúde em indivíduos de todas as idades, pois, evidências apontam que a prática regular da atividade física pode gerar benefícios tanto a curto com a longo prazo para a saúde, tais como: melhora da aptidão muscular e e cardiorrespiratória, melhora da saúde óssea e funcional, redução de riscos de hipertensão, doenças coronária, acidente vascular cerebral, diabetes, vários tipos de câncer, depressão, redução de quedas e controle de peso corporal (WHO, 2018).

Infelizmente, mesmo com esse conhecimento, as doenças crônico degenerativas tem aumentado de modo alarmante na sociedade (WHO, 2011). A prevalência obesidade entre jovens e adultos quase duplicou numa fração de século (IBGE, 2010; WHO, 2012). Em países subdesenvolvidos e em desenvolvimento a prática regular de atividade física aumentou, porém, insignificativamente. Curiosamente, o número de profissionais capacitados para orientar e organizar um plano de exercícios físicos progrediu (CONFEEF, 2015). Em resumo, algumas contradições como estas sugerem que a área de atividade física e saúde vive hoje um paradoxo que vem sendo ignorado ou esquecido.

Neste prisma, ao consultar a literatura são encontradas evidências científicas sugerindo que o estilo de vida inativo ou o sedentarismo provocado pela tecnologia moderna são contribuintes em potencial para muitas das doenças crônico-degenerativas que podem, de uma forma ou de outra, afetar diretamente a saúde do homem, tornando-o incapaz para determinadas tarefas de seu cotidiano ou, até mesmo, levando-o à morte de maneira prematura.

Porém, mesmo com o entendimento da importância da atividade física,

05/11/16  
UEL  
FOLHA 47/06  
PROEX

grande parcela da população não atinge os níveis mínimos dessa prática segundo os indicadores recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), fato esse que pode se tornar mais preocupante na população juvenil-adulta (HALLAL et al. 2012; CORDER et al., 2015).

Em um contexto voltado à saúde pública, a atividade física tem papel de extrema importância. Os benefícios são discutidos nas esferas micro e macrossociais, e curiosamente estima-se que a atividade física possa exercer um papel particular na redução dos danos econômicos gerados pelas doenças crônico-degenerativas de origem comportamental. Recentes publicações apresentaram estimativas do impacto econômico da obesidade (FINKELSTEIN et al., 2010) doenças crônico-degenerativas na população (DESMEDT et al., 2016).

Os benefícios da prática regular de atividade física vem sendo estudados por cientistas de diversas áreas. Os efeitos encontrados são expressivamente satisfatórios. Na literatura é possível encontrar resultados de investigações controladas e revisões sistemáticas na temática que sugerem que a prática de atividade física a nível agudo, já expressa melhorias metabólicas neuronais e motoras suficientes para reduzir o impacto de doenças como Diabetes e Hipertensão, temporariamente (CASSIDY et al., 2016).

Em estudos longitudinais, a atividade física leve realizada de maneira regular, cerca de 30 minutos diários, apresenta benefícios como redução da probabilidade de doenças crônicas, cardiovasculares, formação de tumores, além de redução de estresse e moléstias psicocognitivas como ansiedade e depressão (RIEBE et al., 2015).

Quando a atividade física passa a ser habitual com intensidade entre moderada e vigorosa, os benefícios observados são ainda mais expressivos. Apesar das inúmeras discussões acerca da intensidade e tempo da atividade física/exercício físico, parece que os benefícios para saúde tendem a aumentar a medida que o equilíbrio, entre intensidade e tempo da atividade, se consolida (RIEBE et al., 2015).

Diante dessa perspectiva, fica bastante evidente que, se de um lado a industrialização e a tecnologia moderna têm contribuído enormemente para o progresso de nossa civilização, de outro tem deixado o homem vulnerável a um conjunto de fatores que colocam em risco o seu estado de saúde. Portanto, acredita-se que o grande desafio para os profissionais da área consiste em procurar reduzir ao mínimo a predisposição do homem moderno frente a esses problemas.

Não obstante, ao admitir a enorme contribuição que os programas regulares de atividade física/exercício físico, prescritos e orientados de forma adequada, podem trazer à preservação do bom estado de saúde, mediante a melhoria da capacidade funcional dos indivíduos, atitude coerente seria promover alternativas, programas de atividade física, para efetivamente desenvolver a adoção de um estilo de vida ativo para a nossa população.

056



## **Objetivos**

### **Gerais:**

- Contribuir para a promoção da saúde da população mediante a prática de exercício físico.
- Integrar o Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina com a comunidade universitária e externa mediante programa de atendimento à sociedade no campo do exercício físico relacionado à saúde.
- Integrar o Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina com profissionais das áreas de educação física mediante a fomentação de informações concernentes ao exercício físico relacionado à saúde.
- Proporcionar subsídios para a formação profissional de acadêmicos do curso de bacharel em educação física da Universidade Estadual de Londrina no campo do exercício físico relacionado à saúde.

### **Específicos:**

- Oferecer a comunidade universitária e externa um programa orientado de exercício físico mediante a prática de diferentes modalidades esportivas.
- Contribuir para a formação de recursos humanos mediante o oferecimento de estágio voluntário, procurando oportunizar experiências acadêmica e profissional aos acadêmicos do curso de bacharel em educação física.
- Oportunizar aos docentes o desenvolvimento de estratégias direcionadas à metodologia de ensino inovadoras, potencializando novas técnicas e conteúdos ofertados para programas de atividade física na promoção da saúde.
- Promover eventos esportivos de interesse da comunidade universitária e externa.

## **Metodologia:**

- Divulgar o programa na comunidade universitária e externa mediante banners, folders, faixas e órgãos de imprensa.
- Receber as inscrições dos interessados em participar das diversas modalidades de exercícios físicos.
- Designar os professores supervisores para as modalidades oferecidas.
- Selecionar e capacitar os acadêmicos estagiários de acordo com as necessidades do programa.
- Reunir periodicamente a equipe de trabalho para avaliar e estabelecer eventual redirecionamento do programa.

### Programas / modalidades a serem ofertados:

1. Esportes coletivos
2. Esportes individuais



057



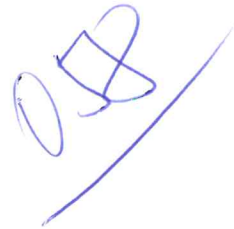
3. Atividades aquáticas
4. Danças
4. Lutas
5. Condicionamento físico
6. Atividades de Academia
7. Caminhada e corrida

**Avaliação:**

As ações desenvolvidas pelo PAFI deverão ser avaliadas pelos docentes (coordenador responsável) e acadêmicos que participam dos programas mediante encaminhamento de relatórios semestrais, observação direta de suas ações e preenchimento de instrumento de medida construído especificamente para esta finalidade. Os membros da comunidade que participam do PAFI poderão avaliar suas ações mediante preenchimento de instrumento de medida elaborado especificamente para esta finalidade

**Resultados e Contribuições esperadas:**

Os resultados das ações desenvolvidas pelo PAFI deverão ser avaliados pelos docentes (coordenador) e acadêmicos que participam dos programas mediante encaminhamento de relatórios semestrais, observação direta de suas ações e preenchimento de instrumento de medida construído especificamente para esta finalidade. Os membros da comunidade que participam do PAFI poderão avaliar suas ações mediante preenchimento de medida elaborado especificamente para esta finalidade.



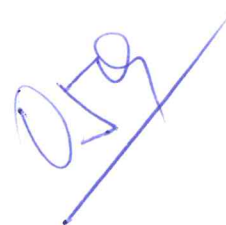

**CRONOGRAMA: (60 meses)**

**ANO 2019**

ATIVIDADES - Cronograma	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Divulgação do programa na comunidade	X	X	X				X	X	X			
2. Recebimento de inscrições	X	X	X	X			X	X	X	X		
3. Designação dos professores supervisores		X					X					
4. Seleção e capacitação dos acadêmicos e estagiários		X	X				X					
5. Planejamento das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
6. Desenvolvimento do programa de atividades/exercícios físicos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Capacitação dos acadêmicos e monitores	X	X	X					X				
8. Reunião da equipe de trabalho para avaliação das atividades do programa					X		X			X		X
9. Relatório parcial						X	X				X	X

**ANO 2020**

ATIVIDADES - Cronograma	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Divulgação do programa na comunidade	X	X	X				X	X	X			
2. Recebimento de inscrições	X	X	X	X			X	X	X	X		
3. Designação dos professores supervisores		X					X					
4. Seleção e capacitação dos acadêmicos e estagiários		X	X				X					
5. Planejamento das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
6. Desenvolvimento do programa de atividades/exercícios físicos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Capacitação dos acadêmicos e monitores	X	X	X					X				
8. Reunião da equipe de trabalho para avaliação das atividades do programa					X		X			X		X
9. Relatório parcial						X	X				X	X



## ANO 2021

ATIVIDADES - Cronograma	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Divulgação do programa na comunidade	X	X	X				X	X	X			
2. Recebimento de inscrições	X	X	X	X			X	X	X	X		
3. Designação dos professores supervisores		X					X					
4. Seleção e capacitação dos acadêmicos e estagiários		X	X				X					
5. Planejamento das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
6. Desenvolvimento do programa de atividades/exercícios físicos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Capacitação dos acadêmicos e monitores	X	X	X					X				
8. Reunião da equipe de trabalho para avaliação das atividades do programa					X		X			X		X
9. Relatório parcial						X	X				X	X

## ANO 2022

ATIVIDADES - Cronograma	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Divulgação do programa na comunidade	X	X	X				X	X	X			
2. Recebimento de inscrições	X	X	X	X			X	X	X	X		
3. Designação dos professores supervisores		X					X					
4. Seleção e capacitação dos acadêmicos e estagiários		X	X				X					
5. Planejamento das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
6. Desenvolvimento do programa de atividades/exercícios físicos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Capacitação dos acadêmicos e monitores	X	X	X					X				
8. Reunião da equipe de trabalho para avaliação das atividades do programa					X		X			X		X
9. Relatório parcial - final						X	X				X	X

060



**ANO 2023**

ATIVIDADES - Cronograma	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Divulgação do programa na comunidade	X	X	X				X	X	X			
2. Recebimento de inscrições	X	X	X	X			X	X	X	X		
3. Designação dos professores supervisores		X					X					
4. Seleção e capacitação dos acadêmicos e estagiários		X	X				X					
5. Planejamento das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
6. Desenvolvimento do programa de atividades/exercícios físicos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Capacitação dos acadêmicos e monitores	X	X	X					X				
8. Reunião da equipe de trabalho para avaliação das atividades do programa					X		X			X		X
9. Relatório parcial - final						X	X				X	X

063



## **Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):**

### Coordenador:

Prof. Dr. Helio Serassuelo Junior

Coordenar as ações administrativa e logística do programa.

Coordenar as reuniões de trabalho com os docentes e discentes envolvidos no programa.

Designar e acompanhar os docentes supervisores que atuam no programa.

Representar o programa junto a FAUEL.

Administrar os recursos financeiros provenientes do programa.

Gerenciar as atividades da secretaria do programa.

Orientação e supervisão dos acadêmicos e estagiários.

Selecionar, capacitar e acompanhar os acadêmicos que atuam no programa.

### Colaboradores:

Prof. Dr. Evanil Antonio Guarido

Responsável pela orientação e supervisão dos acadêmicos.

Organizar os planos e relatórios parciais e finais do programa.

Coordenar as reuniões com os docentes e discentes envolvidos no programa.

Designar e acompanhar os docentes supervisores que atuam no programa.

Orientação e supervisão dos acadêmicos e estagiários.

Selecionar, capacitar e acompanhar os acadêmicos que atuam no programa.

Programar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos no programa.

### Consultores

Prof. Dr. Abdallah Achour Junior

Prof. Dr. Hélcio Rossi Gonçalves

Participar das reuniões de trabalho agendadas pelo coordenador.

### Colaborador Discente (graduação e pós-graduação): selecionados no início de cada semestre

Participar das atividades de capacitação para atuação no programa.

Desenvolver as atividades previstas no programa com a supervisão dos docentes.

Participar das reuniões de trabalho agendadas pelo coordenador.

### Técnico-Administrativo (auxiliar operacional)

Quando for necessário, os servidores atenderão ao projeto fora do seu horário de trabalho, com as mesmas funções para as quais são contratados, com serviços ligados a manutenção e limpeza dos equipamentos utilizados nas aulas e nas instalações físicas.

062



### **Avaliação:**

O acompanhamento e a avaliação das ações propostas pelo PAFI serão realizadas diariamente no âmbito das atividades desenvolvidas, porém alguns pontos podem ser traçados a fim de permitir o melhor entendimento das medidas adotadas.

Para a comunidade participante serão utilizadas fichas de frequência, além de instrumentos para a avaliação observacional das atividades propostas e realizadas, contendo pontos positivos e negativos, além de sugestões para as próximas aulas. Neste documento o professor/estagiário poderá destacar quais objetivos estão sendo atendidos ou não.

Em um segundo momento será disponibilizado para a comunidade participante, instrumentos para as análises das aulas e das atividades desenvolvidas, este feedback será importante para a continuidade das atividades propostas pelo programa.

Será realizada ainda uma avaliação geral das atividades desenvolvidas no PAFI, que contará com a lista de controle de frequência dos alunos, dos profissionais envolvidos, relatórios das atividades desenvolvidas, reuniões com o coordenador de atividades para a avaliação das atividades e o depoimento dos professores/estagiários sobre questões pertinentes ao programa.

Resumidamente, todos os resultados das ações desenvolvidas pelo PAFI deverão ser avaliados pelos docentes e acadêmicos que participam dos programas mediante encaminhamento de relatórios semestrais, observação direta de suas ações e preenchimento de instrumento de medida construído especificamente para esta finalidade. Os membros da comunidade que participam do PAFI poderão avaliar suas ações mediante preenchimento de medida elaborado especificamente para esta finalidade.

### **Disseminação dos Resultados:**

Os resultados das ações desenvolvidas pelo PAFI deverão ser disseminados mediante a elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do cursos de Educação Física da Instituição, publicação de artigos científicos com resultados de projetos de pesquisa envolvendo os programas de atividade/exercício físico, apresentação de comunicações em eventos de extensão e de pesquisa e publicação/apresentação de matéria vinculada aos órgãos de imprensa.

063



<b>Recursos Humanos:</b>					
<b>a) DOCENTES</b>					
Nome	Depto. Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Helio Serassuelo Junior	DES/CEFE	0803103	40	6h	Coordenador
Evanil Antonio Guarido	DES/CEFE	0511224	40	1h	Colaborador
Hélcio Rossi Gonçalves	DES/CEFE	0803534	40	s/carga horária	Consultor
Abdallah Achour Junior	DES/CEFE	0110809	40	s/carga horária	Consultor

<b>b) DISCENTES</b>			
Número Aproximado	Curso	Carga Horária Semanal	Função
20	Bacharel em Educação Física e esporte	conforme atividade/modalidade	Colaborador Discente – graduação e pós-graduação

<b>c) TÉCNICOS</b>					
Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto*	Função no projeto
Antonio Marcos de Oliveira	UEL	Classe I	40	6	Colaborador
Ronaldo Silva Lourenço	UEL	Classe I	40	6	Colaborador

\* A carga horária será utilizada fora do horário contratual.

### **Bibliografia Básica:**

CASSIDY, S.; THOMA, C.; HOUGHTON, D.; TRENELL, M. I. High-intensity interval training: a review of its impact on glucose control and cardiometabolic health. **Diabetologia**. set. 2016.

CONFED. Personal training. Conselho Federal de Educação Física. **Revista Educação Física**, 2015.

CORDER, K.; SHARP, S. J.; ATKIN, A. J.; et al. Change in objectively measured physical activity during the transition to adolescence. **British Journal of Sports Medicine**, v. 49, n. 11, p. 730–736, 2015.

DESMEDT, M.; VERTRIEST, S.; HELLINGS, J.; BERGS, J.; DESSERS, E.; VANKRUNKELSVEN, P.; VRIJHOEF, H.; ANNEMANS, L.; VERHAEGHE, N.; PETROVIC, M.; VANDIJCK, D. Economic Impact of Integrated Care Models for Patients with Chronic Diseases: A Systematic Review. **Value in Health**, v. 19, Issue. 6, p. 892–902, 2016.

064



FINKELSTEIN, E. A.; DIBONAVENTURA, M. D.; BURGESS, S. M.; HALE, B. C. The costs of obesity in the workplace. **Journal of Occupational and Environmental Medicine**, 52, p. 971-976, 2010.

HALLAL, P. C.; BAUMAN, A. E.; HEATH, G. W.; et al. Physical activity: More of the same is not enough. **The Lancet**, v. 380, n. 9838, p. 190-191, 2012. Elsevier Ltd. Disponível em: <[http://dx.doi.org/10.1016/S0140-6736\(12\)61027-7](http://dx.doi.org/10.1016/S0140-6736(12)61027-7)>.

IBGE, I. B. D. G. E. E. **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE)**. 2016.

NIGG, C. R.; RIEBE, D. **The Transtheoretical Model: Research Review of Exercise Behavior and Older Adults**. 1ª edição, Springer Publishing Company, 2002. p. 204-241.

WHO, W. H. O. **Global recommendations on physical activity for health**. 2011.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Global recommendations on physical activity for health**. Geneva: WHO, 2018. Disponível em: <http://www.who.int/en/news-room/fact-sheets/detail/physical-activity>

<b>DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS</b>			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
800 inscrições* de membros da comunidade universitária e externa	R\$ 160.000,00 (800 inscrições x R\$ 200,00**)	Repasse UEL (10%) Repasse FAUEL (5%) Repasse FAEPE (4%) Repasse DES/CEFE (6%)	R\$ 16.000,00 R\$ 8.000,00 R\$ 6.400,00 R\$ 9.600,00
		<b>Total R\$ 40.000,00</b>	
<b>RECEITA FINAL PAFI</b>		<b>DESPESA FINAL PAFI</b>	
Repasse PAFI (75%) Distribuição	R\$ 120.000,00	Bolsa para discentes Material permanente Equipamentos Material de consumo Serviço pessoa física	R\$ 30.000,00 R\$ 40.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 40.000,00
<b>Total R\$ 120.000,00</b>		<b>Total R\$ 120.000,00</b>	

\*Número de inscrições/alunos referentes a um ano letivo completo do programa.

\*\*Valor referente a maior taxa/modalidade de inscrição do programa.



065



### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

Desembolso dos recursos	PERÍODO (ANO/MESES)							
	2019 – 2020 – 2021 – 2022 - 2023							
	1º trim.	2º trim.	3º trim.	4º trim.	1º trim.	2º trim.	3º trim.	4º trim.
Elementos de Despesa	X		X		X		X	
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	X		X		X		X	
Serviços de Terceiros (pessoa física)	X		X		X		X	
Material de Consumo	X		X		X		X	
Material permanente			X				X	

### DISTRIBUIÇÃO DE VALORES ENTRE OS INTEGRANTES

Integrante	Valor em R\$ - mês/ano	Valor em % do projeto/ano
Antonio Marcos de Oliveira	300,00/3.600,00*	2,25
Ronaldo Silva Lourenço	300,00/3.600,00*	2,25

\* Os valores serão pagos (mensalmente) quando houver demanda de trabalho no projeto.  
 Não haverá distribuição de pró-labore para a função de coordenador e colaboradores docentes.

### TABELA DE PREÇOS DAS ATIVIDADES OFERTADAS

Atividade	Comunidade interna Valor à vista/parcelado	Comunidade Externa Valor à vista/parcelado
Ballet	R\$ 170,00/180,00	R\$ 180,00/190,00
Corrida e caminhada	R\$ 150,00/160,00	R\$ 160,00/170,00
Dança de salão	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Muay Thai	R\$ 150,00/160,00	R\$ 160,00/170,00
Musculação	R\$ 160,00/170,00	R\$ 170,00/180,00
Natação aprendizagem	R\$ 200,00/210,00	R\$ 210,00/220,00
Natação infantil	R\$ 200,00/210,00	R\$ 210,00/220,00
Tênis de campo	R\$ 180,00/190,00	R\$ 190,00/200,00
Voleibol	R\$ 130,00/140,00	R\$ 140,00/150,00
Yoga	R\$ 180,00/190,00	R\$ 190,00/200,00
Zumba	R\$ 150,00/160,00	R\$ 160,00/170,00
Dança do ventre	R\$ 120,00/130,00	R\$ 130,00/140,00
Hidroginástica	R\$ 200,00/210,00	R\$ 210,00/220,00
Jazz	R\$ 170,00/180,00	R\$ 180,00/190,00
Mat Pilates – solo	R\$ 180,00/190,00	R\$ 190,00/200,00

\*Valores referentes a um semestre de atividade

Londrina, 19 de outubro de 2018.

**Helio Serassuelo Junior**  
 Coordenador



*Handwritten signature*



**PROJETO DE EXTENSÃO**

Nº Ordem: 02304 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA - PAFI.

Coordenador: 0803103 - HELIO SERASSUELO JUNIOR

E\_Mail: heliojr@uel.br

Depto Coord.: CEFE-DES - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DO ESPORTE

Ramal: 4208

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: 18047

/2018

Situação Projeto: EM TRAMITAÇÃO

Início:

Previsão Inicial: 60 meses

Término Previsto:

Área Temática

06- SAÚDE HUMANA

Área do SEURS

Linha Extensão

Esporte e lazer

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início

Fim

Situação

Motivo

23/10/2018

EM TRAMITAÇÃO

INICIO A PARTIR DE 01/01/2019

Prorrogação

Processo

Ano

Data Solicitação

Tempo

Aprovado

Parcerias: FAUEL

Órgão Aprov.: UEL/FAUEL

Data Aprov.:

**Resumo:** A PRINCIPAL FINALIDADE DO PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA (PAFI) É INTEGRAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA COM A COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA MEDIANTE AÇÕES DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE NO CAMPO DA ATIVIDADE FÍSICA/EXERCÍCIO FÍSICO RELACIONADO À SAÚDE. TAMBÉM, PRETENDE-SE PROPORCIONAR CAMPO DE ESTÁGIO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA INSTITUIÇÃO. AS AÇÕES REFEREM-SE A OFERTA DE PROGRAMAS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA MEMBROS DA COMUNIDADE, ACOMPANHADOS E ORIENTADOS POR DOCENTES E ACADÊMICOS DO CURSO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA INSTITUIÇÃO. AS AÇÕES DO PAFI SÃO DISSEMINADAS NA COMUNIDADE E OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR NAS DIFERENTES MODALIDADES DE EXERCÍCIO FÍSICO DISPONIBILIZADAS PELO PROGRAMA REALIZAM SUAS INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DO NAFI/CEFE PREVIAMENTE AO INÍCIO DAS ATIVIDADES. AS INSCRIÇÕES APRESENTAM UM CUSTO FINANCEIRO PARA OS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS QUE VARIA ENTRE R\$ 150,00 A R\$ 200,00 POR SEMESTRE LETIVO, DE ACORDO COM A OPÇÃO DE MODALIDADE ESCOLHIDA. SÃO OFERTADAS DIVERSAS OPÇÕES DE MODALIDADES: ESPORTES COLETIVOS, ATIVIDADES AQUÁTICAS, DANÇAS, LUTAS, MUSCULAÇÃO, CONDICIONAMENTO FÍSICO. AS ATIVIDADES DO PAFI SÃO REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS ESPORTIVAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA EM HORÁRIOS DEFINIDOS PARA CADA MODALIDADE DE ATIVIDADE. O PAFI É AVALIADO PELOS DOCENTES E ACADÊMICOS QUE PARTICIPAM DOS PROGRAMAS MEDIANTE ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIOS SEMESTRAIS, OBSERVAÇÃO DIRETA DE SUAS AÇÕES E PREENCHIMENTO DE INSTRUMENTO DE MEDIDA CONSTRUÍDO ESPECIFICAMENTE PARA ESTA FINALIDADE. OS MEMBROS DA COMUNIDADE QUE PARTICIPAM DO PAFI PODEM AVALIAR SUAS AÇÕES MEDIANTE PREENCHIMENTO DE INSTRUMENTO DE MEDIDA ELABORADO ESPECIFICAMENTE PARA ESTA FINALIDADE.




## PROJETO DE EXTENSÃO

### Objetivo: GERAIS:

"CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO MEDIANTE A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO.

"INTEGRAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA COM A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA E EXTERNA MEDIANTE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE NO CAMPO DO EXERCÍCIO FÍSICO RELACIONADO À SAÚDE.

"INTEGRAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA COM PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA MEDIANTE A FOMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONCERNENTES AO EXERCÍCIO FÍSICO RELACIONADO À SAÚDE.

"PROPORCIONAR SUBSÍDIOS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ACADÊMICOS DO CURSO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA NO CAMPO DO EXERCÍCIO FÍSICO RELACIONADO À SAÚDE.

### ESPECÍFICOS:

"OFERECER A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA E EXTERNA UM PROGRAMA ORIENTADO DE EXERCÍCIO FÍSICO MEDIANTE A PRÁTICA DE DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS.

"CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS MEDIANTE O OFERECIMENTO DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO, PROCURANDO OPORTUNIZAR EXPERIÊNCIAS ACADÊMICA E PROFISSIONAL AOS ACADÊMICOS DO CURSO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

"OPORTUNIZAR AOS DOCENTES O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DIRECIONADAS À METODOLOGIA DE ENSINO INOVADORAS, POTENCIALIZANDO NOVAS TÉCNICAS E CONTEÚDOS OFERTADOS PARA PROGRAMAS DE ATIVIDADE FÍSICA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE.

"PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS DE INTERESSE DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA E EXTERNA.

**População Alvo:** SERVIDORES E ACADÊMICOS VINCULADOS A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA.

### Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

### População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

### Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

### Participantes do Projeto

#### Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tra
ABDALLAH ACHOUR JUNIOR	DEPARTAMENTO DE CIENCIA/ DO ESPORTE	0000			Consultor		
EVANIL ANTONIO GUARIDO	DEPARTAMENTO DE CIENCIA/ DO ESPORTE	0000			Colaborador		
HELICIO ROSSI GONÇALVES	DEPARTAMENTO DE CIENCIA/ DO ESPORTE	0000			Consultor		
HELIO SERASSUELO JUNIOR	DEPARTAMENTO DE CIENCIA/ DO ESPORTE	0000			Coordenador		

**Unidade:** Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

**PARECER N. 039/2018**



Ao

Prof. Dr. MARCOS AUGUSTO ROCHA

DD. Coordenador da Comissão de Extensão do  
Departamento de Ciências do Esporte  
Centro de Educação Física e Esportes/CEFE

O Prof. Dr. HELIO SERASSUELO JUNIOR, docente vinculado a esse Departamento, na qualidade de coordenador, submete o projeto de prestação de serviço/Programa de Atendimento à Sociedade abaixo identificado, por meio de Convênio entre a Universidade Estadual de Londrina e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina/FAUEL, vinculado à Resolução CA no. 008/2012.

O Plano de Trabalho/**projeto de prestação de serviço, objeto de análise por essa Comissão**, está **anexado às folhas no. 40 a 57**, cadastrado nesta Divisão sob no. 02304 (cadastro anexo às folhas no. 58 a 59), intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA - PAFI.", na situação "**EM TRÂMITE**" prevendo a duração de 60 (sessenta) meses, com vigência a partir de 01/01/2019, conforme Cláusula Décima Primeira da **minuta de Convênio** anexada às **folhas no. 03 a 08**.

O presente projeto de prestação de serviços caracteriza-se como continuidade do projeto de prestação de serviços cadastrado nesta Divisão sob n. 01933, cujo término está previsto para 31/12/2018, conforme cadastro anexo às folhas n. 10 e 11 deste processo.



*Ober*



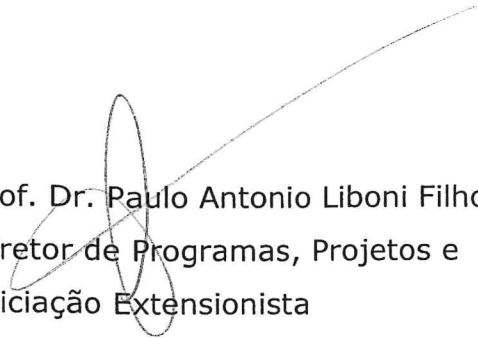
Informamos a V.Sa. que este encaminhamento cumpre o que dispõe o Art. 5º., inciso II da Resolução CEPE no. 0087/2010 e o Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010, que tratam respectivamente, da constituição e competência das Comissões de Extensão de Departamento e de Centro.


Considerando as disposições contidas nas Resoluções acima citadas, o presente processo deverá ser analisado quanto ao mérito acadêmico do Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços anexado às folhas n. **40 a 57**, pelas seguintes instâncias:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro.**

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos desta Pró-Reitoria, no sentido de encaminhá-lo para as demais providências.

Em, 31/10/2018.

  
Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho  
Diretor de Programas, Projetos e  
Iniciação Extensionista

  
Paulo Sérgio Basoli  
Chefe da Divisão de Projetos



PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
18.047/2018	62	DES	PROT

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:  
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A Comissão de Extensão do Departamento de Ciências do Esporte opara o projeto euc-  
mimbleo pro o Programa de Atividades Física  
- PAFI, com início de 2019 a 2023.

Em 06/11/2018

Leandro Gual

Em tempo, a Comissão de Extensão de  
DES considera APROVADO o plano de trabalho/  
projeto de prestação de serviços, com início de  
2019 a 2023.

Em 07/11/2018

Leandro Gual

A comissão de Extensão do Centro  
avaliou a proposta do Programa em tela  
e julga-se necessário o coordenador  
fazer as seguintes ajustes:

1) Há 2 campos para "Avaliação" nas páginas  
49 e 54. Solicitamos que isso seja feito  
sintetizado em um só.

2) No campo "Resultados e Contribuições Esperadas"  
a Redação permite a avaliação, não os Resultados  
que o Programa poderá alcançar.

Em 26/11/18

Leandro Gual

07/11

63  
R

Conforme solicitação da Comissão de Extensão do Centro de Educação Física e Esporte, segue as correções sugeridas no PAS – Programa de Atividade Física – PAFI.

1. Solicitação de ajustes nos campos de "avaliação" do projeto.

**Avaliação:**

As ações desenvolvidas pelo PAFI deverão ser avaliadas pelos docentes (coordenador responsável) e acadêmicos que participam dos programas mediante encaminhamento de relatórios semestrais, observação direta de suas ações e preenchimento de instrumento de medida construído especificamente para esta finalidade. Os membros da comunidade que participam do PAFI poderão avaliar suas ações mediante preenchimento de instrumento de medida elaborado especificamente para esta finalidade

O acompanhamento e a avaliação das ações propostas pelo PAFI serão realizadas diariamente no âmbito das atividades desenvolvidas, porém alguns pontos podem ser traçados a fim de permitir o melhor entendimento das medidas adotadas.

Para a comunidade participante serão utilizadas fichas de frequência, além de instrumentos para a avaliação observacional das atividades propostas e realizadas, contendo pontos positivos e negativos, além de sugestões para as próximas aulas. Neste documento o professor/estagiário poderá destacar quais objetivos estão sendo atendidos ou não.

Em um segundo momento será disponibilizado para a comunidade participante, instrumentos para as análises das aulas e das atividades desenvolvidas, este feedback será importante para a continuidade das atividades propostas pelo programa.

Será realizada ainda uma avaliação geral das atividades desenvolvidas no PAFI, que contará com a lista de controle de frequência dos alunos, dos profissionais envolvidos, relatórios das atividades desenvolvidas, reuniões com o coordenador de atividades para a avaliação das atividades e o depoimento dos professores/estagiários sobre questões pertinentes ao programa.

Resumidamente, todos os resultados das ações desenvolvidas pelo PAFI deverão ser avaliados pelos docentes e acadêmicos que participam dos programas mediante encaminhamento de relatórios semestrais, observação direta de suas ações e preenchimento de instrumento de medida construído especificamente para esta finalidade. Os membros da comunidade que participam do PAFI poderão avaliar suas ações mediante preenchimento de medida elaborado especificamente para esta finalidade.

072

64  
R

2. Solicitação de ajustes no campo "resultados e contribuições esperadas" do projeto.

**Resultados e Contribuições esperadas:**

Os resultados e as contribuições do projeto são destacadas em três diferentes dimensões: Científica, Acadêmica e Social:

Todos as ações desenvolvidas pelo PAFI poderão ser disseminadas mediante a elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Educação Física da Instituição, publicação de artigos científicos envolvendo as atividades do programa, apresentação de comunicações em eventos de extensão e de pesquisa e publicação/apresentação de matérias vinculadas aos órgãos de imprensa.

Espera-se com o desenvolvimento do projeto oportunizar aos acadêmicos do curso de Educação Física experiências práticas na forma de estágio nas diferentes modalidades oferecidas pelo programa.

Espera-se ainda, que PAFI ofereça a comunidade universitária e externa uma possibilidade de atividade física/exercício físico, com baixo custo, orientada na possibilidade de melhorias na qualidade de vida do praticante.

Destaca-se também nesse novo projeto a ação "NAFI SOLIDÁRIO" que pretende, com a doação de alimentos pelos alunos, ajudar e apoiar entidades da cidade de Londrina que prestam atendimento a famílias carentes. Essa ação ocorre com a doação de 2kg de alimentos no momento da matrícula do aluno em todas as atividades oferecidas.



Prof. Dr. Helio Serassuelo Junior

Proponente



15/01/2019

E-mail de Universidade Estadual de Londrina - Prof. Helio - NAFI



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

073

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

---

## Prof. Helio - NAFI

---

**Helio Serassuelo Junior** <heliojr@uel.br>  
Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

15 de janeiro de 2019 11:37



ola  
segue em anexo..  
o documento com as alteracoes..  
abraco  
Helio



**NAFI PAS 2018 NOVO.doc**  
212K